



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 4/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir pneus novos para o veículo tipo Minibus Renault Master, de propriedade do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, utilizado no desempenho das atividades administrativas e operacionais desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 24.006892-0, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração - COADM, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Curinga Pneumáticos Ltda (0807029);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 11/2025 (Doc.0810546), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 9/2025 (0810204) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de pneus novos para o veículo tipo Minibus Renault Master, placa PLP-0328, que compõe a frota deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência 9/2025, Processo SEI nº 24.006892-0, em favor da empresa **Curinga Pneumáticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.637.195/0009-54, no valor total de R\$ 6.075,00, cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.122.1171.2297, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 500, subitem 39.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 31/01/2025, às 13:13, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0813579** e o código CRC **2B3A662E**.